



MINUTA DA ATA DA SESSÃO DE 29 SETEMBRO DE 2024

02.12 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – AGÊNCIA PARA A INTEGRAÇÃO, MIGRAÇÕES E ASILO, I.P. – PROPOSTA DE PROTOCOLO -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 84591** datado de **2024.09.18**, certidão da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2024.09.16, solicitando, a este órgão deliberativo, autorização para a celebração do protocolo em assunto, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

----- Foi ainda remetida documentação anexa ao processo, a qual foi dada a conhecer a todos membros constituintes do plenário. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “Através da carta eletrónica registada sob o n.º 68.892/2024, a **Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I.P. (AIMA)**, com sede na Avenida António Augusto de Aguiar, n.º 20, em Lisboa, remeteu proposta de texto de protocolo a celebrar com a Estrutura de Missão para a Recuperação dos Processos Pendentes na AIMA e com este Município, com o objetivo de definir os termos e as condições de colaboração, visando a realização, por parte desta Autarquia, de tarefas de atendimento presencial, no âmbito dos procedimentos administrativos da competência da AIMA, válido até 31 de maio de 2025. -----

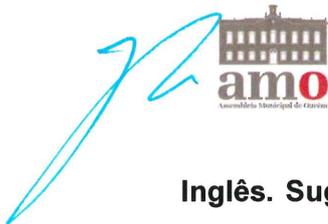
---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe do Serviço de Ação Social e Saúde** prestou a informação registada sob o n.º 71.978/2024, a concluir conforme se passa a transcrever: “(...)”

Conclusão-----

---- Não obstante as dificuldades identificadas, parece-nos que a abertura de uma Loja AIMA poderá ser um serviço importante uma vez que vai estar ao serviço de um desígnio nacional que é o de normalizar a entrada, acolhimento e integração de pessoas com nacionalidade estrangeira. -----

---- Pela a experiência adquirida ao longo dos últimos anos no acolhimento e integração de refugiados e migrantes oriundos dos mais variados países será importante acrescentar que esta tipologia de atendimento é semelhante ao atendimento administrativo realizado pelo extinto SEF. -----

---- **Julgamos que será necessário para o efeito a contratação de um assistente técnico ou técnico superior com facilidade ao nível do relacionamento interpessoal e domínio de**



Inglês. Sugerimos que o trabalho a efetuar deverá ser no Centro de Negócios uma vez que se encontra junto do atendimento da equipa do CLAIM e do SASS (...)."-----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido igualmente sobre o assunto, exarou no processo a informação, datada de 10 de setembro em curso, que seguidamente se reproduz na íntegra: "Observando as obrigações do município estabelecidas na cláusula 2.º, não se verifica qualquer despesa quantificada imediata direta a assumir. -----

---- Nos termos do contrato, salienta-se a necessidade de se disponibilizar instalações físicas necessárias ao atendimento (com locais e horários não definidos na minuta de contrato em análise), assumindo a autarquia a manutenção, a conservação, condições de segurança, salubridade e conforto. Terá também o Município de Ourém garantir recursos humanos tendo em vista assegurar o número mínimo de atendimentos diários (20 por cada posto de atendimento - média mensal por cada dia útil). -----

---- Em contrapartida o MO terá uma compensação de 7,5 euros por cada atendimento (caso seja assegurado o atendimento mínimo (se considerados 20 atendimentos dias em 22 dias úteis por mês, resultará numa receita mensal de um posto de atendimento na ordem dos 3,3 mil euros). -----

---- Note-se que caso só sejam assegurados entre 50% e os 100% do número mínimo de atendimentos estabelecido, a receita por atendimento será de 5euros e não havendo lugar a qualquer receita, caso o número de atendimento seja inferior a 50% do número mínimo estabelecido. -----

---- Face ao disposto, julga-se que deverão ficar definidas as subalíneas da alínea a) da cláusula 2.º (postos de atendimento/locais/horários), para que a entidade possa aprovar com real conhecimento todas as suas responsabilidades basilares). -----

---- À Consideração Superior (competência do órgão deliberativo - contrato com o Estado)."

---- (Aprovado em minuta)" -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, registou-se a intervenção do membro da Assembleia Municipal: -----

= **PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA MARTINS**, Grupo Municipal PS, expôs o seguinte:

"Cumprimentos a todos. -----

Gostaria de pedir somente um esclarecimento. Esta loja vai responder aos processos desde o início da manifestação de interesse até à conclusão do processo, a todos os cidadãos que se dirigam a ela? -----

Esta loja terá funcionários da mesma AIMA ou são preparados alguns técnicos para fazer esse trabalho? -----

E se vai substituir o CLAIM, ou se vão complementar-se. -----

Obrigado.” -----

----- Tomando a palavra, o PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL expôs o seguinte:

“Aquilo que nós sabemos, e o protocolo que está à vossa disposição diz quais são as obrigações de ambas as partes, parece-me que iremos ter uma loja que irá ter as valências de uma qualquer loja que hoje funciona em Lisboa. -----

Os funcionários são funcionários municipais. Fizemos aqui alguns reajustamentos para que dois funcionários municipais pudessem ser, digamos, o “front office” desta loja, e que irão ter a formação adequada, estando apenas à espera que se assine este protocolo para dar a formação. A agência até já o queria ter feito, mas nós entendemos que antes do protocolo estar devidamente aprovado, que não deveria ser feito. -----

Esta loja irá funcionar no edifício municipal, no espaço empresa, um sítio com boa acessibilidade e irá complementar a loja do Duque. -----

Pareceu-nos que seria interessante, temos muitos emigrantes na nossa região, podendo assim prestar mais este serviço à nossa população. -----

O protocolo diz mesmo que, por cada atendimento, a AIMA pagará um valor. Se o atendimento tiver sucesso, pagam um valor, se não tiver sucesso, pagam outro valor. -----

Pareceu-nos que poderíamos também aceitar este desafio. -----

Obrigado” -----

----- NÃO HAVENDO QUALQUER OUTRO PEDIDO DE INTERVENÇÃO, FOI A PROPOSTA SUBMETIDA A VOTAÇÃO DO PLENÁRIO, TENDO A MESMA SIDO APROVADA, POR UNANIMIDADE – 32 PRESENCAS. -----

----- APROVADO EM MINUTA -----

----- Assembleia Municipal de Ourém, 30 setembro 2024 -----

----- O Presidente da Assembleia Municipal,